

EDITAL 01/2023 FAVALE
PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE TUTORES PARA A
FACULDADE VALE DO AÇO – FAVALE 2023.1

A FACULDADE VALE DO AÇO LTDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas para o Processo Seletivo para Contratação de Tutores para a Faculdade Vale do Aço – FAVALE para o primeiro semestre de 2023.

1. DAS VAGAS

O processo seletivo é destinado para docentes com experiência em Educação a Distância – EaD, para exercer a função de tutor. A contratação ocorrerá conforme a necessidade da Faculdade Vale do Aço – FAVALE. As vagas disponíveis serão para atender os cursos de graduação em: Administração; CST em Agronegócio; Arquitetura e Urbanismo; Direito; Engenharia Civil; Engenharia de Produção; Medicina Veterinária; Pedagogia; Psicologia e Odontologia. Para o primeiro semestre de 2023, a FAVALE ofertará até 09 (nove) vagas para tutoria.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas entre os dias **02 a 16 de janeiro de 2023**, pelo e-mail processoseletivo@favale.edu.br com o assunto **SELEÇÃO TUTORES FAVALE 2023.1**, de acordo com a área de interesse (curso), enviando em anexo os quatro arquivos em formato PDF, discriminados abaixo:

- a. **Arquivo 01** - Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b. **Arquivo 02** - Documentos Pessoais e termo de consentimento para tratamento de dados (Anexo II);
- c. **Arquivo 03** - Currículo Lattes atualizado;
- d. **Arquivo 04** - Comprovação do Currículo Lattes com Ficha de Pontuação Autodeclarada (Anexo III), dos últimos três anos (2020, 2021 e 2022), com páginas numeradas.

A inscrição do candidato no processo seletivo implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e de quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vista nesta Seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. As inscrições recebidas com quantitativo de arquivos anexados acima de quatro serão indeferidas. Em caso de envio de e-mail com informações incorretas, o candidato poderá reenviar e-mail com o assunto **RETIFICAÇÃO SELEÇÃO TUTORES FAVALE 2023.1**. No dia **23 de janeiro de 2023**, será publicado a lista de inscrições deferidas.

2.1 Dos documentos pessoais

As seguintes cópias de documentos (em arquivo único) devem ser enviadas no **Arquivo 02**:

- a. Termo de Autorização LGPD, conforme Lei nº 13.853/2019 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (Anexo II);
- b. Cédula de Identidade com número de CPF;
- c. Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- d. Comprovante de endereço com data de vencimento de até 60 dias;
- e. Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f. Diploma de Graduação e Pós-graduação (quando houver) com o Histórico Escolar.

A inscrição sem a apresentação de todos os documentos especificados acima será indeferida.

3. DA BANCA EXAMINADORA

A Direção Acadêmica designará a Banca Examinadora através de Portaria, para seleção de tutores 2023.1. A Banca será formada por, no mínimo, três professores do quadro regular da instituição.

4. DA SELEÇÃO

A seleção de tutores ocorrerá apenas por análise curricular e através da ficha de pontuação autodeclarada, com base nos documentos comprobatórios anexados pelo candidato.

5. DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão participar do processo seletivo os candidatos que não cumprirem as exigências e normas deste edital.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na Ficha de Pontuação Autodeclarada e comprovada pela banca examinadora. A Banca lavrará a Ata, assim que terminado o processo, e disponibilizará o resultado à Direção Acadêmica. No dia **31 de janeiro de 2023**, será publicado o resultado para conhecimento dos interessados.

6.1. Dos critérios de Desempate

Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a. Residência em Açailândia - MA;
- b. Maior nota na prova didática;
- c. Maior tempo de experiência em Educação a Distância - EAD;
- d. Maior idade.

7. DO REGIME DE TRABALHO E BOLSA

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, poderão ser contratados em observância as estritas necessidades da Faculdade Vale do Aço – FAVALE, obedecendo o critério de classificação conforme resultado devidamente publicado pelo instrumento competente.

O tutor deverá cumprir uma carga horária de vinte horas (20h) semanais, sendo doze horas (12h) em regime de *home office* e oito horas (08h) em regime de trabalho presencial. O tutor não ultrapassará o máximo de 200 alunos acompanhados no ambiente virtual de aprendizagem (Moodle).

A atuação profissional do candidato contratado envolve as atividades de ensino e extensão e às inerentes ao exercício de assessoramento e assistência aos discentes de forma presencial e online.

A atribuição profissional dos tutores envolve a capacidade para identificar as dificuldades dos alunos, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, elaborar atividades específicas em colaboração com os coordenadores, para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades, e adotar práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras no contexto da modalidade a distância.

A expectativa de atuação profissional do candidato contratado não será restrita à área de conhecimento objeto deste certame, devendo esse profissional se capacitar continuamente para o modelo integrado de ensino, a fim de promover/facilitar o desenvolvimento do corpo discente nas diversas dimensões necessárias à aquisição de competências, atendendo aos objetivos dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação da FAVALE.

Para efetivar a contratação, o candidato deverá assinar o termo de concessão de bolsa para início das atividades.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos constantes neste Edital são definitivos e, sem prorrogações. A interposição de recurso deve ser enviada para os seguintes e-mails da FAVALE processoseletivo@favale.edu.br e ouvidoria@favale.edu.br, especificando em texto dissertativo-argumentativo os questionamentos e solicitações para análise pela Diretoria Acadêmica. As dúvidas e/ou omissões do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria da Faculdade Vale do Aço LTDA, observada a legislação vigente e o Regimento Interno.

Publique-se.

Açailândia – MA, 02 de janeiro de 2022.

Roberto Said Mulky
Diretor Acadêmico / FAVALE

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE TUTORES PARA A
FACULDADE VALE DO AÇO – FAVALE 2023.1**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____ FONE: _____

E-MAIL: _____

vem requerer à FACULDADE VALE DO AÇO LTDA, inscrição no PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE TUTORES PARA A FACULDADE VALE DO AÇO – FAVALE 2023.1, para a área: _____

Conforme consta no edital 01/2023 FAVALE.

Em anexo, o Currículo Lattes, em _____ folhas, acompanhado dos documentos comprobatórios (cópias), numerados de _____ a _____.

Açailândia – MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

PARTES:

Titular: (Nome, CPF e Endereço residencial)

CONTROLADORA:

FAVALE – FACULDADE VALE DO AÇO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ sob nº 12.513.048/0001-82, estabelecida à BR 222, Km 02, Jardim de Alah – Açailândia – MA.

Pelo presente instrumento, o titular acima identificado manifesta anuência em relação ao uso dos dados ora fornecidos ao controlador, tendo por finalidade específica atender o disposto no **Edital 01/2023 FAVALE**, concordando que o controlador acima identificado tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, nos termos da política interna praticada pela empresa, tudo de acordo com os termos da Lei nº 13.853/2019 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Desta forma, fica a Controladora autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento dados pessoais do Titular, os quais podem ser compartilhados com outros agentes de tratamento de dados, órgãos públicos, desde que observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.853/2019, enquanto perdurar a relação entre as partes, seja revogado pelo(a) Titular ou enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios, a saber: Nome completo; Nome empresarial; Data de nascimento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Fotografia 3x4; Estado civil; Nível de instrução ou escolaridade; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Banco, agência e número de contas bancárias; Bandeira, número, validade e código de cartões de crédito; Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Currículo Lattes Diplomas, certificados, portarias e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes

O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelo(a) Titular, mediante sua manifestação expressa, por meio de solicitação via correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência encaminhada ao Controlador, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do presente consentimento.

Açailândia – MA, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do(a) Titular

ANEXO III
FICHA DE PONTUAÇÃO AUTODECLARADA

Itens	Pontuação	Pontuação Máxima	Pág. do Documentação	Pontuação Autodeclarada
1 FORMAÇÃO ACADÊMICA	-	50		
1.1 Curso de curta duração (até 20h)	2	4		
1.2 Curso em metodologias ativas de aprendizagem (acima de 15h)	1	3		
1.3 Curso em ambiente virtual de aprendizagem (acima de 15 h)	1	3		
1.4 Curso de aperfeiçoamento (igual ou superior a 200h)	10	10		
1.5 Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Docência no Ensino Superior	15	15		
1.6 Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (exceto item 1.5)	15	15		
1.7 Pós-graduação <i>Scripto Sensu</i> - Mestrado	20	20		
1.8 Pós-graduação <i>Scripto Sensu</i> - Doutorado	30	30		
2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA*	-	25		
2.1 Artigo Publicado em QUALIS A ou B	4	12		
2.2 Artigo Publicado em QUALIS C	1	4		
2.3 Resumo expandido publicado em anais de eventos	2	4		
2.4 Resumo simples publicado em anais de eventos	1	4		
2.5 Livro	4	8		
2.6 Capítulo de livro	4	8		
2.7 Material didático institucional	1	2		
2.8 Propriedade intelectual depositada ou registrada	4	8		
2.9 Produção técnica, cultural, artística ou inovação tecnológica	2	6		
2.10 Participação em evento como palestrante	2	4		
2.11 Orientação de trabalho de conclusão de curso - graduação	1	4		
2.12 Orientação de dissertação de mestrado	2	6		
2.13 Orientação de tese de doutorado	4	8		
2.14 Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão institucionalizado	4	8		
3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL*		25		
3.1 Experiência profissional docente no Ensino Superior (por semestre)	3	15		
3.2 Experiência profissional na área objeto da seleção (por ano / exceto docência)	5	15		
3.3 Acervo técnico (por semestre)	1	5		
3.4 Iniciação científica (por semestre)	1	5		
3.5 Estágio (exceto estágio curricular obrigatório)	1	5		
3.6 Membro de Núcleo Docente Estruturante (por ano)	1	5		
TOTAL	-	-	-	

*Últimos três anos. Observações: só serão considerados os títulos com afinidade à área do conhecimento inscrita. Em outras áreas, será considerada 25% da pontuação.

Assinatura do Candidato